

Origem: GECOR	Relatório de Controles Internos 1º Semestre de 2023	Destinação: Diretoria Colegiada
DISPOSIÇÃO: O presente relatório aborda os pontos relacionados às formas de controles que compõem o Sistema de Controles Internos da AFEAM, de acordo com a Resolução CMN de Controles Internos nº. 4.968, de 25/11/2021.		Data: 11/08/2023

Senhores Diretores,

Apresentamos o resultado dos acompanhamentos, recomendações/sugestões relativas aos processos mencionados no presente Relatório.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A Estrutura de Controles Internos da AFEAM está voltada para a efetividade e a confiabilidade das informações, bem como para prevenção de situações vinculadas a diversos tipos de riscos inerentes às atividades da instituição, assim como a conformidade com leis e regulamentos, para o alcance da missão da AFEAM, por meio do estabelecimento e acompanhamento do cumprimento de boas práticas de Governança Corporativa, compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

II. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO RELACIONADAS A CONTROLE INTERNO.

- 1. Concessão e gerenciamento de perfis a usuários nos sistemas internos e externos, solicitados por meio do Sistema Help Desk. (anexo I, item 26).**
- 2. Acompanhamento - Impostos e Contribuições a Compensar (1.8.8.45.00.000):**
- 3. Acompanhamento – Pendência Administrativa a Regularizar (3.0.9.99.00.079):**
- 4. Acompanhamento - Ocorrências de pagamentos de Juros e Multas (8.1.9.99.00.003) pelo recolhimento de tributos em atraso:**
- 5. Acompanhamento - Pendências Registradas nas Contas Devedores Diversos – País (1.8.8.92.00.000) e Credores Diversos – País (4.9.9.92.00.000):**
- 6. Remessa da Declaração de Conformidade Trimestral das informações de tarifas pelos serviços prestados, incluída na transação PESP580, do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN - Carta Circular nº. 3.185 de 22/04/2005 – BACEN, (anexo I, item 34);**
- 7. Inclusão de Tarifas Bancárias (serviços tarifados) - Resolução nº 3.919/2010 de 25/11/2010, Circular nº 3.512 de 25/11/2010 e Carta-Circular nº 3.306 de 17/03/2010 – BACEN, (anexo I, item 35);**

8. Acompanhamento/gerenciamento das informações enviadas ao BCB mensalmente, (anexo I, item 36);
9. Acompanhamento dos Itens Existentes no Estoque na unidade de Almoxarifado
10. Plano providências dos achados da Auditoria CGE N° 07/2019- CGE:
11. Acompanhamento das Deliberações da DICOL, COAD e outras Deliberações:
12. Acompanhamento de ajustes nos sistemas de crédito – Cadastro de Sócios de Empresas:
13. Acompanhamento da Cobrança – Descontos e rebates (anexo I, item 38): A

III.EXECUÇÃO DAS AÇÕES – CONTROLE INTERNO.

III.1 Execução das ações de Controle Interno.

IV. CONCLUSÃO.

Feita a análise das atividades e processos elencados no presente relatório e na planilha anexo I, certificamos que do total de 39 acompanhamentos apenas 04 (quatro) geraram novas recomendações, as quais decorrem do não cumprimento dos controles já previstos nos normativos internos, da falta de controles, das falhas nos sistemas automatizados e outros motivos. Recomendações essas que, após deliberação das instâncias superiores, serão acompanhadas pela GECOR junto às áreas pertinentes.

É como submetemos o presente Relatório de Controles Internos, bem como seu anexo, à apreciação dessa Superior Administração.